SUS SEAH CAH Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria Assistência Hospitalar CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

**TERMO ADITIVO N° 114/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO SEI Nº** | 6110.2021/0002177-1 |
| **PROCESSO SEI N°** | 6018.2026/0075033-0 |
| **PARTÍCIPES:** | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME. |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI. |
| **OBJETO DO ADITAMENTO:** | Custeio Plano de Trabalho Orçamentário para o período de agosto de 2026, conforme Portaria nº 332/2026 – SMS.G e Nota de Reserva e Empenho. |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 1.352.926,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). |
| **DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:** | 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 |

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro e 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS,** TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Custeio Plano de Trabalho Orçamentário para o período de agosto de 2026, conforme Portaria nº 332/2026 – SMS.G e Nota de Reserva e Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

**3.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de período de agosto de 2026, o valor mensal de **R$ 1.352.926,45** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**4.1** Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo 6018.2026/0075033-0:

| Período/2026 | Valor Mensal |
|---|---|
| Agosto | R$ 1.352.926,45 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**5.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS,** no TERMO ADITIVO Nº 003/2009, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

Departamento Jurídico CONFERIDO SPDM

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

**JOSÉ CARLOS INGRUND**

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Dr. Luís Fernando Paes Leme

CARGO: Diretor Técnico

NOME

CARGO

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO